

LEI Nº 8.074, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a Federação Desportiva de Capoeira Arte e Cultura de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Desportiva de Capoeira Arte e Cultura de Minas Gerais, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.098.729/0001-34, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de março de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 032/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.365, de 24/03/2026.